



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 (de iniciativa do Poder Legislativo)

“Autoriza a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.1.201	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25	1500	20.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares delineados no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.004	3.3.90.30.00	Material de consumo	12	1500	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2025

Autoria: Mesa Diretora

Leonardo Freitas Caetano Tostes
Presidente

Wellington Rodrigo Souza Nascimento
Vice-Presidente

João Marcos de Jesus Fernandes
Secretário

Edicionil Dias da Silva
Tesoureiro



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes – Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 (de iniciativa do Poder Legislativo)

MENSAGEM

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, por seus membros infra-assinados, submete à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG e dá outras providências”**.

O presente Projeto tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com base no artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/1964**, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A referida norma exige, para a abertura de crédito suplementar, a existência de recursos disponíveis, o que, no caso em tela, se dará por meio da **anulação parcial de dotações orçamentárias**, conforme disposto no art. 2º da presente proposição.

A suplementação orçamentária se faz necessária para viabilizar a aquisição de **mobiliário institucional**, visando à melhoria das condições estruturais e funcionais da Câmara Municipal. Especificamente, trata-se da aquisição de **cadeiras giratórias com braço e regulagem de altura; mesas planejadas em formato “L”; e mesa tipo escrivaninha para impressora**, com o objetivo de melhor atender às demandas operacionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

A medida proposta é de suma importância para garantir maior eficiência, conforto e funcionalidade aos trabalhos legislativos e administrativos da Casa, sem acarretar aumento de despesas, uma vez que será realizada com base na realocação de recursos previamente consignados.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, **solicitamos o apoio e aprovação dos Nobres Pares** ao presente Projeto de Lei.

Sendo assim, solicitamos a apreciação, em regime especial de urgência, do incluso Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2025

Autoria: Mesa Diretora

Leonardo Freitas Caetano Tostes
Presidente

Wellington Rodrigo Souza Nascimento
Vice-Presidente

João Marcos de Jesus Fernandes
Secretário

Edicionil Dias da Silva
Tesoureiro